



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.554.914/0001-50
DECRETO Nº 0003719/2023
Data 31/08/2023

DECRETO N.º 0003719/2023 autorizado pela Lei n.º 0003051/2023

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003051/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	000001000001.0103111012.101 33903600000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	45.000,00
0000029	000001000001.0103111052.104 33903900000	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	55.000,00
TOTAL:				100.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	000001000001.0103111012.106 33903000000	ADEQUAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PLENÁRIO MATERIAL DE CONSUMO	15000000	27.000,00
0000017	000001000001.0103111012.106 33903900000	ADEQUAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO PLENÁRIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15000000	18.000,00
0000022	000001000001.0103111032.103 33904000000	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTOS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, REDE, COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	15000000	55.000,00
TOTAL:				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 31 agosto de 2023

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha